

LEI MUNICIPAL Nº1.280/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALDACIR MANFRON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao **CTG Rincão dos Coroados** de Cacique Doble, inscrito no CNPJ sob nº90.482.662/0001-38.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei será no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, a ser pago nos meses de Maio a Dezembro de 2016, totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

§ 2º - O auxílio será utilizado pelo CTG Rincão dos Coroados de Cacique Doble na promoção de atividades culturais e de educação voltadas ao tradicionalismo gaúcho.

§ 3º - O auxílio será repassado após a aprovação do Plano de Aplicação, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03-EDUCAÇÃO - DESPORTOS E CULTURA
335041- Contribuições
1.106 -Auxílio ao CTG para Atividades Culturais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS
24 DE MARÇO 2016

ALDACIR MANFRON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração